

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1699/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0134518/2025-52

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 6 de janeiro de 2016, as atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Resolução nº 8806, de 12 de fevereiro de 1998, ministrado pela Escola Municipal Olyntho Rodrigues Cardoso, de Ensino Fundamental, situada na R. Pedro Leite de Moraes, s/n, Bairro Amândio Ventura, em Itaobim.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Araçuaí

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 28/08/2025